

**CONTRATO DE EMPREITADA POR CONCURSO PÚBLICO DE
"CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA
EM IRIVO"**

Procedimento n.º 24P-2023

Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Penafiel e no Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED]

[REDACTED] Oficial Público, nomeado por despacho de 19 de Outubro de 2021, do Excelentíssimo Senhor Presidente da referida Câmara, compareceram pessoalmente como outorgantes: -----

Primeiro: O MUNICÍPIO DE PENAFIEL, Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 501 073 663, representada por **Rodrigo dos Santos Lopes**, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Penafiel, com delegação de competências datada de 05 de Janeiro de 2023 e em nome da mesma outorgando.-

Segundo: "EDILAGES, S.A.", com sede na Rua Pedreira das Lages, freguesia de Guilhufe, deste concelho, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Penafiel, sob o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 508 559 871, com o capital social de quinhentos e cinquenta e três mil euros, aqui representada por **Agostinho Daniel Pereira da Rocha**, da qual é Presidente do Conselho de Administração, constando a qualidade em que se arrogam, os poderes que legitimam a sua intervenção da certidão consultada neste dia, no sítio da internet www.eportugal.gov.pt, cujos elementos registrais da sociedade foram aferidos pela mencionada certidão comercial permanente. -----

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelo conhecimento pessoal que dele tenho, assim como da qualidade em que intervém e a suficiência dos respetivos poderes para este ato e a do segundo pela cópia do cartão de

cidadão.-----

E pelo primeiro outorgante foi dito:-----

Que a Câmara Municipal que representa e de harmonia com a deliberação n.º 1449, datada de 18 de Dezembro do ano curso adjudicou, aprovou a minuta do contrato e fixou o prazo máximo de dez dias à representada do segundo outorgante para apresentação dos documentos de habilitação, relativa à empreitada, por concurso público, publicado na II Série do Diário da República, n.º 187, datado de 26 de Setembro de 2023, relativo à empreitada de **“CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA EM IRIVO”**.-----

Que, em cumprimento de tal deliberação vem pelo presente contrato, adjudicar à representada do segundo outorgante a referida empreitada e com ele celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: -
PRIMEIRA: Esta adjudicação compreende a execução da obra de reconstrução de construção de edifício de habitação coletiva em Irivo, de harmonia com o processo, devidamente aprovado, constituído por programa de concurso, caderno de encargos, proposta de adjudicação e mais documentos a ela juntos (lista de preços unitários, fotocópia de titularidade do alvará exigido para esta empreitada, declaração conforme o Anexo II, do C.C.P., declaração de revelação de impedimentos, declaração comprovativa de ter regularizada a sua situação contributiva para a Segurança Social, declaração comprovativa de ter regularizada a situação tributária para com a Repartição de Finanças, documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), documento comprovativo de que a empresa e os Órgãos Sociais da empresa não tenham sido condenados por sentença transitada em julgado, nos termos previstos nos pontos i) a iv), da alínea



i), do art.º 55.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e documento comprovativo do plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas), documentos estes que neste ato são entregues ao Oficial Público e que, depois de devidamente rubricados pelo mesmo e pelos outorgantes, ficam arquivados no maço correspondente a este livro de notas, como parte integrante deste contrato, cujos termos se dão por inteiramente reproduzidos;

- **SEGUNDA:** A empreitada é adjudicada pelo valor de € 1.988.956,13 (um milhão novecentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e seis euros e treze cêntimos), a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta apresentada e respetiva lista de preços unitários, que ficam a fazer parte integrante deste contrato;

- **TERCEIRA:** A assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento do disposto na 2.ª parte, da alínea h), do número 1, do art.º 96.º do CCP, na sua atual redação, encontra-se assegurada pela repartição de encargos, aprovada em sede de reunião da Câmara Municipal n.º 643, do dia 27 de Outubro de 2022 e encontra-se prevista e autorizada no Plano de Atividades Municipais (PAM), aprovado em Sessão da Assembleia Municipal do dia 25 de Novembro de 2022;

- **QUARTA: Pagamentos:** Os pagamentos serão efectuados no prazo de 60 (sessenta) dias após a apresentação da respetiva fatura, nos termos das Cláusulas 19.ª e 26.ª, do Caderno de Encargos;

- **QUINTA:** Os trabalhos da empreitada, deverão ficar concluídos no prazo de 550 (quinhentos e cinquenta) dias, de acordo com o referido na Cláusula 10.ª, do respetivo Caderno de Encargos;

- **SEXTA:** O prazo de garantia é de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da receção provisória da obra e de acordo com a Cláusula 36.ª, do Caderno de Encargos;

- **SÉTIMA:** A referida empreitada está sujeita a revisão de preços, nos termos da Cláusula 29.ª, do referido Caderno de Encargos;

- **OITAVA:** Para

garantia da execução deste contrato, apresentou o segundo outorgante a garantia bancária n.º 00424870, no valor de € 99.447,81 (noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e sete euros e oitenta e um cêntimos), emitida no dia 22 de Dezembro de 2023, pelo Novo Banco, S.A., que foi aceite pelo primeiro outorgante e que fica arquivada no maço correspondente a este livro de notas e dele fica a fazer parte integrante; - **NONA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta empreitada, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à adjudicação de obras para os Serviços do Estado, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção; - **DÉCIMA:** Fazem ainda parte integrante deste contrato, o caderno de encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2, do art.º 96.º, do mesmo Diploma; - **DÉCIMA PRIMEIRA:** Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente caderno de encargos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção; - **DÉCIMA SEGUNDA:** Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 290-A, do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção, fica nomeado como gestor do contrato [REDACTED]

E pelo segundo outorgante foi dito: -----

Que aceita para a sua representada o presente contrato nos precisos termos em que fica exarado, obrigando-se a cumpri-lo. -----

Pelo primeiro outorgante foi também dito que o encargo total deste contrato é de € **2.108.293,50** (dois milhões cento e oito mil duzentos e noventa e três euros e cinquenta cêntimos), com o Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído, com o compromisso n.º 136/2024 e requisição n.º 148/2024 e que a Classificação

Orçamental por onde esse encargo vai ser satisfeito é a seguinte: - **Classificação Orgânica: Capítulo zero três - Departamento de Obras, Serviços Municipais e Ambiente; e Classificação Económica: Capítulo zero sete - Aquisição de Bens de Capital, Grupo zero um - Investimentos, Artigo zero dois - Habitações, Número zero um - Construção.** -----

Arquivo: Uma certidão comercial permanente onde foram verificadas as qualidades do segundo outorgante e os elementos registrais da sociedade. -----

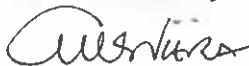
Assim o disseram e outorgaram, do que dou fé. -----

Este contrato foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que vão assinar comigo, pela ordem por que foram indicados.


AGOSTINHO DANIEL PEREIRA DA
ROCHA

Assinado de forma digital por AGOSTINHO DANIEL
PEREIRA DA ROCHA
Dados: 2024.01.12 08:49:50 Z

O Oficial Público,



Vertical line on the left side of the page.

Vertical line on the right side of the page.